



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2009

(Autoria: Vereadores, Luís Fernando Paula Leite)

“Dispõe sobre Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Título III
Do Plenário

Capítulo I
Da Utilização do Plenário

Artigo 1º - O artigo 147º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó passará a ter a seguinte redação:

Artigo 147º - Terminada preferência:

I- discussão.....

II- discussão.....

III- discussão.....

IV- uso da palavra.....

§ 1º As inscrições dos oradores para a “Hora da Tribuna”, poderão ser feitas em livro especial, até o início das Sessões.

Artigo 2º - O artigo 274º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó passará a ter a seguinte redação:

Artigo 274º - A Tribuna da Câmara disposições:

I- O uso da Tribuna por pessoas não integrantes do corpo de Vereadores da Câmara somente será facultado dez (10) minutos, **antes do início** da Sessão Ordinária, mediante inscrição, **vinte e quatro (24)** horas antes das Sessões, nos termos deste Regimento, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 147 - § 6º e Capítulo I e II deste título.

Sala das Sessões “Grácio Antônio Vieira”, em 19 de maio de 2009.

Sergio Antonio Nery
Presidente